

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 1849 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial
\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

#### ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

#### PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

#### **VEREADORES**

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr <sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### **GABINETE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 001/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2024 -SEMEC

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - SEMEC, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos, torna pública a retificação do Anexo II - COMPONENTES CURRICULARES/FUNÇÃO e DISTRIBUIÇÃO e do item 4.15, conforme segue:

I – o Anexo II - COMPONENTES CURRICULARES/FUNÇÃO e DISTRIBUIÇÃO do Edital 001/2024- SEMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXOS** (NO FINAL DA EDIÇÃO)

Carnaubais/RN, 02 de fevereiro de 2024.

#### PATRÍCIA NATAZZA DE ANDRADE CABRAL

MATRÍCULA 0218030-8 PRESIDENTE DA COPSS

ANTÔNIA COSTA DANTA

MATRÍCULA 016091-0 VICE-PRESIDENTE DA COPSS

#### **EDUARDA CAROLINE DE LIMA SILVA**

MATRÍCULA 131873-0 MEMBRO DA COPSS

#### **VILMA LUCIA PEREIRA DE MOURA**

MATRÍCULA: 012305-6 MEMBRO DA COPSS

#### KALINE CASTRO CÂMARA TAVARES

MATRÍCULA: 131886-1 MEMBRO DA COPSS

#### ANA CAROLINA DE MENDONCA DUARTE

MATRÍCULA: 131920-5 MEMBRO DA COPSS

#### **CONCESSÕES**

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

#### PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) com pernoite para

#### Jornal Oficial do Município nº 1849 Carnaubais/RN, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024 Pág 02

Sr. (a) Josenildo Fonseca Mendonça, Matricula N° 132082-3 ocupante do cargo/função secretário de Desenvolvimento Rural do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Apodi/RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

#### MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

#### PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) José Lindomar Cabral de Oliveira, Matricula N° 014958-6 ocupante do cargo/função Técnico Agrícola do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Apodi/RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de

viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

#### MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

#### PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder 03 (Três) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, Matricula N° 131313-4, ocupante do cargo/função Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasilia/DF, no(s) dia(s) 05, 06 e 07 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

# MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

#### PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

#### **RESOLVE**

#### Jornal Oficial do Município nº 1849 Carnaubais/RN, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024 Pág 03

Art. 1º - Conceder 03 (Três) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Dinarte Vieira Diniz, Matricula N° 131973-6, ocupante do cargo/função Chefe de Gabinete do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasilia/DF, no(s) dia(s) 05, 06 e 07 de fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Fevereiro de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ** 

Prefeita Municipal

**ESPAÇO EM BRANCO** 

**ESPAÇO EM BRANCO** 

**ESPAÇO EM BRANCO** 

## ANEXOS (GABINETE)

VAGAS	CR <sup>1</sup>	PCD <sup>2</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA
28	09	01	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura em Pedagogia
02	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura e Bacharelados em Ciências Biológicas, Agronomia, engenharias, Gestão Ambiental Tecnologia Ambiental
03	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em História
01	01	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Geografia
03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Letras (Língua Inglesa)
02	02	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura plena em Letras (LínguaPortuguesa)
03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena e bacharelado em Matemática, física, economia e engenharia.
03	03	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena em Educação Física + Inscrição no (CREF)
01	01		30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura Plena em Artes.
22	11	1	40 horas	R\$ 1.412,00	Segundo Grau completo
2	2	-	30 horas	R\$ 1.412,00	Segundo Grau completo
2	1	-	30 horas	R\$ 1.800,00	Licenciatura em pedagogia com especialização em psicopedagogia.
	28 02 03 01 03 02 03 22 2	28 09 02 02 03 02 01 01 03 03 02 02 03 03 03 03 01 01 22 11	CR1       PCD2         28       09       01         02       02       -         03       02       -         01       01       -         03       03       -         03       03       -         03       03       -         01       01       -         22       11       1         2       2       -	CR¹         PCD²         SEMANAL           28         09         01         30 horas           02         02         -         30 horas           03         02         -         30 horas           01         01         -         30 horas           02         02         -         30 horas           03         03         -         30 horas           03         03         -         30 horas           01         01         30 horas           22         11         1         40 horas           2         2         -         30 horas	CR1         PCD2         SEMANAL         BRUTA           28         09         01         30 horas         R\$ 1.800,00           02         02         -         30 horas         R\$ 1.800,00           03         02         -         30 horas         R\$ 1.800,00           01         01         -         30 horas         R\$ 1.800,00           03         03         -         30 horas         R\$ 1.800,00           03         03         -         30 horas         R\$ 1.800,00           03         03         -         30 horas         R\$ 1.800,00           01         01         30 horas         R\$ 1.800,00           2         11         1         40 horas         R\$ 1.412,00

DISTRIBUIÇÃO

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CR = Cadastro Reserva <sup>2</sup> PCD = Pessoa com Deficiência

F	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFA Rua Francisco Diego da Silva Macedo, № 30			ı
MODALIDADE		QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA	CADASTRO RESERVA
Professor(a) para	atuar na Educação Infantil – Pedagogo	08	30h	01
Professor(a) para atu	ar no Ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil	01	30h	01
Auxiliar de	sala de aula – Educação Infantil	06	40h	01
	Psicopedagogo (a)	01	30h	-
		AL ANTÔNIO DE OLIVEIRA Arenosa – Carnaubais/RN		
MODALIDADE		QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CADASTRO RESERVA
Professor(a) Auxiliar de sala de aula		02	40h	01
		PADRE JOSÉ DE ANCHIETA co – Carnaubais/RN		
	MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA	ADASTRO RESERVA
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - Pedagogo		05	30h	01
Auxiliar de s	ala de aula – Anos Iniciais e Finais	03	40h	01
Cuidador(a) de Pessoa com Deficiência		01	30h	01
	rtuguesa	01	30h	01
Professores(as) para	glesa	01	30h	01
atuar no Ensino Fundamental Anos Finais		01	30h	01
	Física	01	30h	01
		01	30h	01
	ica	01	30h	01
	de História	01	30h	01

	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL Distrito de Entroncamento — Carnaubais/RN				
	MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR	
	(as) para atuar no Ensino I Anos Iniciais - Pedagogo	02	30h	01	
Auxiliar de sala de aula– Anos iniciais/finais e EJA		01	40h	01	
	Língua Portuguesa	01	30h	01	
Professores(as	Lingua ingicsa	01	30h	01	
) para atuar no	História	01	30h	01	
Ensino Fundamental	Educação Física	01	30h	01	
Anos Finais e	Ciências	01	30h	01	
EJA	Matemática	01	30h	01	
	rofessor de Geografia	01	30h	01	

ESCOLA MUNICIPAL MARIANO BARBOSA DE FARIAS Bairro Casinhas – Carnaubais/RN				
MODALIE	ADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais – Pedagogo		01	30h	01
Professor(a) Pedagogo(a) – PCD		01	30h	-
Auxiliar de sala de aula– Anos Ir	niciais	01	40h	01
Auxiliar de Sala de aula - Vaga F	CD	01	40h	
MODALIE		QUANTIDADE DE  VAGAS	CARGA HORARIA	
Professores(as) para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - Pedagogo		01	30h	01
Auxiliar de sala de aula– Anos Iniciais e finais		02	40h	01
Cuidador(a) de Pessoa com Deficiência		01	30h	01
Professores(as) para atuar no	Matemática	01	30h	01
Ensino Fundamental Anos	História	01	30h	01
Finais e Educação de Jovens e Adultos	Educação Física	01	30h	01

	A MUNICIPAL JOÃO GREGOR e de Jenipapeiro – Zona Rura		
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CR
Professor(a) para atuar na Educação Infantil - Pedagogo	03	30h	01
Auxiliar de sala de aula– Educação Infantil	03	40h	01
	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAI	MIÃO	
P.A. Car	nto Comprido, Zona Rural, Ca	rnaubais/RN	
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	HORARIA CARGA	CR
Professor(a) para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais - Pedagogo	04	30h	01

### ornal Oficial do Município nº 1849 Carnaubais/RN, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024 Pág 07

Auxiliar de sala de aula– Educação Infantil e Anos iniciais	03	40h	01	
ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES Sitio Bela Vista 2, Zona Rural , Carnaubais/RN				
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	HORARIA CARGA	CR	
Professores(as) para atuar nos Anos Iniciais – Pedagogo	04	30h	01	
Auxiliar de sala de aula– Anos Iniciais	01	40h	01	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Santa Luzia, nº 20 Centro-Carnaubais/RN			
MODALIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS	CARGA HORARIA	CADASTRO RESERVA
Psicopedagogo	01	30h	01

II – O item 4.15 passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.15. Para comprovação da experiência em atividade docente, cuidador de PCD e de auxiliar de sala, deverá ser observado o quadro a seguir:

Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de preferência em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo (a)responsável legal pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Educação, que comprove a experiência de docência (de acordo com o cargo pretendido), indicando a lotação e o cargo ocupado, até a data de publicação deste Edital, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos expedidos por qualquer órgão que não seja os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data de publicação deste Edital.